



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.704/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852/2021.

DECRETA:

Art. 1º - aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 66.155,45 (Sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
08.007.23.451.0031.1146	PROJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	66.155,45
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			66.155,45

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEÍCULOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	66.155,45
TOTAL DA ANULAÇÃO			66.155,45

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal